

SUBCOORDENADORIA DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

TRIBUNAL DE IMPOSTOS E TAXAS Ato TIT-13, de 24-08-2020

*Prorroga disposições do Ato TIT que menciona, em razão de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pela Covid-19 (novo coronavírus)*

Considerando o Decreto 64.879, de 20-03-2020, e o Decreto 65.143, de 21-08-2020, que suspendem as atividades não essenciais no âmbito da Administração Pública Estadual; Considerando o Decreto 64.881, de 22-03-2020, e o Decreto 65.143, de 21-08-2020, que estabelecem a quarentena como medida necessária ao enfrentamento da pandemia da Covid-19 no Estado de São Paulo; O Presidente do Tribunal de Impostos e Taxas – TIT resolve: Artigo 1º – Prorrogar, até o dia 06-09-2020, a interrupção dos prazos processuais referentes a processos e expedientes físicos em andamento no contencioso administrativo tributário, bem como os prazos processuais referentes aos processos regidos pelo Decreto 54.714/2009, alterando o disposto no item I do Ato TIT – 03, de 30-03-2020 e alterações posteriores.

Agricultura e Abastecimento

AGÊNCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS

INSTITUTO AGRONÔMICO

Portaria IAC-20, de 24-8-2020

*Designa o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato IAC 07/2016 (Processo SAA 2.595/2016), firmado em 18-07-2016, com a empresa Link Card Administração de Benefícios Eireli - ME*

A Diretora Técnica de Departamento do Instituto Agrônômico, da Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, conforme artigo 1.º, inciso IX, da Resolução SAA-50, de 20-09-2007, c.c. os artigos 67 e 73 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 10 do Decreto 42.857 de 11/02/98, resolve: Artigo 1º - Designar o funcionário Murilo do Canto Batista Alves, portador do RG 32.396.330-4 e CPF 301.543.528-02, na qualidade de suplente, em substituição a Rodrigo Henrique Benatti, portador do RG 40.830.951-9 e CPF 323.014.878-90, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato IAC 07/2016 (Processo SAA 2.595/2016), firmado em 18-07-2016, com a empresa Link Card Administração de Benefícios Eireli - ME, objetivando a prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis em veículos e outros serviços, para atender as necessidades deste Instituto. Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24-04-2018, data do contrato, revogando-se as disposições em contrário. (Esta portaria está sendo publicada nesta data por não ter sido publicada no momento oportuno)

INSTITUTO DE ZOOTECNIA

**Extrato de Contratos**  
Nota de Empenho 2020NE00163  
Processo SAA 2020/06909  
Objeto: Aquisição de materiais de consumo. Retomada Segura - Covid-19.  
Contratante: SAA - Instituto de Zootecnia  
Contratado: Health Care & Dubebe Ind. Comp. Imp. Exp. de Prod. de Hig. Pessoal Eireli - CNPJ 18.252.904/0001-70  
Modalidade: Pregão Eletrônico 05/2020  
Oferta de Compra 130102000012020OC00013  
Valor total: R\$ 269,00.  
Parecer jurídico: CJ/SAA 06/2020 de 13-04-2020  
Data: 24-07-2020  
ND: 33903081  
Vigência: 15 dias  
Nota de Empenho 2020NE00165  
Processo SAA 2020/06909  
Objeto: Aquisição de materiais de consumo. Retomada Segura - Covid-19.  
Contratante: SAA - Instituto de Zootecnia. Contratado: Arthur Arenque da Silva-ME – CNPJ 15.072.183/0001-28  
Modalidade: Pregão Eletrônico 05/2020  
Oferta de Compra 130102000012020OC00013  
Valor total: R\$ 235,00.  
Parecer jurídico: CJ/SAA 06/2020 de 13-04-2020.  
Data: 23-07-2020  
ND: 33903081  
Vigência: 15 dias  
Nota de Empenho 2020NE00167  
Processo SAA 2020/06909  
Objeto: Aquisição de materiais de consumo. Retomada Segura - Covid-19.  
Contratante: SAA - Instituto de Zootecnia. Contratado: Lutar Dist. Produtos de Limp. Eireli – Lutar Servicos - CNPJ 15.631.315/0001-04  
Modalidade: Pregão Eletrônico 06/2020  
Oferta de Compra 130102000012020OC00014  
Valor total: R\$ 403,20.  
Parecer jurídico: CJ/SAA 06/2020 de 13-04-2020.  
Data: 23-07-2020  
ND: 33903015  
Vigência: 15 dias  
Nota de Empenho 2020NE00159  
Processo SAA 2020/06909  
Objeto: Aquisição de materiais de consumo. Retomada Segura - Covid-19.  
Contratante: SAA - Instituto de Zootecnia  
Contratado: JR Comercio de Artigos em Geral Eireli - CNPJ 30.850.750/0001-13  
Modalidade: Pregão Eletrônico 06/2020  
Oferta de Compra 130102000012020OC00014  
Valor total: R\$ 330,40.  
Parecer jurídico: CJ/SAA 06/2020 de 13-04-2020  
Data: 23-07-2020  
ND: 33903015  
Vigência: 15 dias  
Nota de Empenho 2020NE00160  
Processo SAA 2020/06909  
Objeto: Aquisição de materiais de consumo. Retomada Segura - Covid-19.  
Contratante: SAA - Instituto de Zootecnia  
Contratado: Supralimp Comercio de Produtos de Limpeza Ltda ME - CNPJ 21.859.535/0001-92  
Modalidade: Pregão Eletrônico 06/2020  
Oferta de Compra 130102000012020OC00014  
Valor total: R\$ 178,00.  
Parecer jurídico: CJ/SAA 06/2020 de 13-04-2020  
Data: 23-07-2020  
ND: 33903015

Vigência: 15 dias  
Nota de Empenho 2020NE00161  
Processo SAA 2020/06909  
Objeto: Aquisição de materiais de consumo. Retomada Segura - Covid-19.  
Contratante: SAA - Instituto de Zootecnia  
Contratado: Jadsom Oliveira Rosa do Nascimento - CNPJ 37.119.920/0001-33  
Modalidade: Pregão Eletrônico 06/2020  
Oferta de Compra 130102000012020OC00014  
Valor total: R\$ 935,50.  
Parecer jurídico: CJ/SAA 06/2020 de 13-04-2020.  
Data: 24-07-2020  
ND: 33903090  
Vigência: 15 dias  
Nota de Empenho 2020NE00162  
Processo SAA 2020/06909  
Objeto: Aquisição de materiais de consumo. Retomada Segura - Covid-19.  
Contratante: SAA - Instituto de Zootecnia  
Contratado: Ecoforest Industria e Comercio de Plásticos Ltda ME - CNPJ 24.803.547/0001-93  
Modalidade: Pregão Eletrônico 06/2020  
Oferta de Compra 130102000012020OC00014  
Valor total: R\$ 125,00  
Parecer jurídico: CJ/SAA 06/2020 de 13-04-2020  
Data: 23-07-2020  
ND: 33903016  
Vigência: 15 dias  
Nota de Empenho 2020NE00175  
Processo SAA 2020/06909  
Objeto: Aquisição de materiais de consumo. Retomada Segura - Covid-19.  
Contratante: SAA - Instituto de Zootecnia  
Contratado: Mercadão das Máscaras Eirelli - CNPJ 31.419.958/0001-45  
Modalidade: Pregão Eletrônico 05/2020  
Oferta de Compra 130102000012020OC00013  
Valor total: R\$ 824,60.  
Parecer jurídico: CJ/SAA 06/2020 de 13-04-2020.  
Data: 17-08-2020  
ND: 33903031  
Vigência: 15 dias  
Nota de Empenho 2020NE00168  
Processo SAA 2020/06909  
Objeto: Aquisição de materiais de consumo. Retomada Segura - Covid-19.  
Contratante: SAA - Instituto de Zootecnia  
Contratado: Maserpa Comercio de Descartaveis e Materiais de Higiene - CNPJ 96.328.554/0001-91  
Modalidade: Pregão Eletrônico 06/2020  
Oferta de Compra 130102000012020OC00014  
Valor total: R\$ 96,60.  
Parecer jurídico: CJ/SAA 06/2020 de 13-04-2020.  
Data: 27-07-2020  
ND: 33903015  
Vigência: 15 dias  
Nota de Empenho 2020NE00166  
Processo SAA 2020/06909  
Objeto: Aquisição de materiais de consumo. Retomada Segura - Covid-19.  
Contratante: SAA - Instituto de Zootecnia  
Contratado: Manzatos Farma - CNPJ - 17756574000197  
Modalidade: Pregão Eletrônico 05/2020  
Oferta de Compra 130102000012020OC00013  
Valor total: R\$ 86,80.  
Parecer jurídico: CJ/SAA 06/2020 de 13-04-2020.  
Data: 23-07-2020  
ND: 33903031  
Vigência: 15 dias  
Nota de Empenho 2020NE00158  
Processo SAA 2020/06909  
Objeto: Aquisição de materiais de consumo. Retomada Segura - Covid-19.  
Contratante: SAA - Instituto de Zootecnia  
Contratado: Ana Karoline Ormeni Gaspar - CNPJ 29027040/0001-09  
Modalidade: Pregão Eletrônico 06/2020  
Oferta de Compra 130102000012020OC00014  
Valor total: R\$ 123,00.  
Parecer jurídico: CJ/SAA 06/2020 de 13-04-2020.  
Data: 23-07-2020  
ND: 33903015  
Vigência: 15 dias  
Nota de Empenho 2020NE00164  
Processo SAA 2020/06909  
Objeto: Aquisição de materiais de consumo. Retomada Segura - Covid-19.  
Contratante: SAA - Instituto de Zootecnia  
Contratado: Hiromed Produtos Hospitalares Eireli - CNPJ 26476191000156  
Modalidade: Pregão Eletrônico 05/2020  
Oferta de Compra 130102000012020OC00013  
Valor total: R\$ 389,20.  
Parecer jurídico: CJ/SAA 06/2020 de 13-04-2020.  
Data: 23-07-2020  
ND: 33903031  
Vigência: 15 dias

DEPARTAMENTO DE DESCENTRALIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

**Comunicado**  
O Diretor Técnico de Departamento, do Departamento de Descentralização do Desenvolvimento, da Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, faz saber que será realizada alienação de 900 Caixas de Laranja conforme justificativa técnica constante nos autos, no dia 15-09-2020, para a empresa: JR Pedroza Junior Comércio de Frutas - CNPJ: 28.953.942/0001-03. Os resíduos de pesquisa pertencem ao Polo Regional da Alta Mogiana, sito na Avenida Rui Barbosa s/n, Caixa Postal 35, Cidade de Colina/SP. Processo 7.920/2020.

COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

CENTRO DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

Portaria CDA-12, de 21-8-2020

*Dispõe sobre a designação de Comissão para elaboração de Laudo de Avaliação de Animais, em atendimento a determinação do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo*

O Coordenador da Defesa Agropecuária do Estado de São Paulo, conforme item "L", do inciso I, do artigo 29, Seção I, Capítulo VII do Decreto 43.512, de 02-10-1998, que dispõe sobre a organização da Coordenadoria de Defesa Agropecuária da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e dá providências correlatas, e o que consta nos autos do Expediente SAA 2020/03522; Considerando as demais disposições legais das normas supracitadas, que dispõem sobre a adoção de medidas de defesa sanitária animal no âmbito do Estado e dá outras providências correlatas; Considerando o Decreto 45.781, de 27-04-2001, que regulamenta a Lei 10.670, de 24-10-2000, que dispõe sobre a adoção

de medidas de defesa sanitária animal no âmbito do Estado, e dá outras providências correlatas; Considerando a Resolução SAA 02, de 13-01-2020, que aprova o novo Programa Estadual de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal (PECEBT) no âmbito do Estado de São Paulo e dá outras providências; e Considerando a Instrução Normativa SDA 10, de 03-03-2017, que estabelece o regulamento técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal (PNCEBT); Decide: Artigo 1º - Instituir, junto ao Grupo de Defesa Sanitária Animal (GDSA), Comissão para elaboração de Laudo de Avaliação de Animais, conforme determinação do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, constante nos autos do Processo Digital 1029493-45.2020.8.26.0053. Artigo 2º - Designar os Médicos Veterinários abaixo relacionados, da carreira de Assistentes Agropecuários, para compor a Comissão de que trata esta Portaria: I. Artur Luiz de Almeida Felício - RG: 33.643.847-3; II. Klaus Saldanha Hellwig - RG: 21.634.182; III. Rodrigo de Souza Ferreira - RG: M-9.333.456. § 1º A comissão e seus trabalhos serão presididos pelo Médico Veterinário Assistente Agropecuário Klaus Saldanha Hellwig, sendo subordinados e coordenados pelo Diretor Técnico de Divisão do Centro de Defesa Sanitária Animal (CEDESA); § 2º A comissão poderá convidar outros servidores da Coordenadoria de Defesa Agropecuária, assim como especialistas e demais agentes do setor, para contribuir com o desenvolvimento dos trabalhos relacionados ao objeto desta Portaria; § 3º A contribuição que trata o parágrafo anterior não será remunerada, mas considerada como de serviço público relevante. Artigo 3º - O prazo para apresentação dos trabalhos será de 60 dias a partir da data de publicação desta portaria. Parágrafo único - O prazo estabelecido no caput poderá ser prorrogado por mais 30 dias, após justificativas da comissão. Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Educação

GABINETE DO SECRETÁRIO

CHEFIA DE GABINETE

**Portaria da Chefe de Gabinete Substituta, de 24-8-2020**  
Designa servidores para compor Comissão de Apuração Preliminar, na forma que especifica  
A Chefe de Gabinete Substituta da Secretaria da Educação, Considerando o disposto na Resolução SE 34/2019; Considerando o que foi apresentado pela Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares nos autos dos processos Seduc-PRC-2019-28453 e Seduc-PRC-2019/28461, que tramitam nesta oportunidade apensados; Considerando a necessidade de apuração de eventual responsabilidade funcional e prejuízo ao erário, decorrentes de condutas que ensejaram a geração de guias de entregas de produtos alimentícios, contra a orientação de que não havia necessidade desta aquisição, considerando que havia ocorrido a revisão e adequação dos cardápios; Designa os servidores abaixo indicados, para comporem Comissão de Apuração Preliminar, devendo a conclusão dos trabalhos ocorrer no prazo de 30 dias, observadas as demais normas aplicáveis à espécie: 1. Eduardo Zacarias da Silva, Executivo Público, RG 33.963.850-3; 2. Sandra Regina Masson Brito, Assessor Técnico de Gabinete IV, RG 24.650.535-7. **Despacho da Chefe de Gabinete Substituta, de 21-8-2020**  
Interessado: Diretoria de Ensino - Região Assis  
Assunto: Providências Sancionatórias em Face da Empresa Adeso - Associação para o Desenvolvimento Educacional, Cultural, Social e de Apoio a Inclusão, Acessibilidade e Diferença  
Número de referência: SEDUC-PRC-2020/06874  
No Processo SEDUC-PRC-2020/06874, Assunto: Providências Sancionatórias em Face da Empresa Adeso - Associação para o Desenvolvimento Educacional, Cultural, Social e de Apoio a Inclusão, Acessibilidade e Diferença; Interessado: Diretoria de Ensino - Região Assis; onde se lê:., com fulcro no artigo 7º da Lei Federal 10.520, de 17-07-2002, e da Resolução CC-52 de 19-7-2005, por fraudes e irregularidades cometidas em pregão.; leia-se:., nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei 8.666/93, bem como no artigo 3º, inciso III, da Resolução SE 33/2003, por inexecução parcial do contrato.

ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

**Portaria do Coordenador, de 24-8-2020**  
**Homologando** nos termos da Resolução SE 62/2017, de 11-12-2017, o Curso de Atualização, “As Medidas e as Frações: o que e como ensinar? ”, conforme Portaria de Autorização EFAPE de 13-08-2019, publicada no D.O. de 14-08-2019, realizado no período de 11-05-2019 a 14-12-2019 com 30 horas em Campinas / Diretoria de Ensino Campinas Oeste. **Portaria do Coordenador, de 24-8-2020**  
**Homologando** nos termos da Resolução SE 62/2017, de 11-12-2017, o Curso de Atualização, “Ensino da Língua Portuguesa: Leitura, Escrita e Oralidade”, conforme Portaria de Autorização EFAPE de 23-08-2019, publicada no D.O. de 24-08-2019, realizado no período de 17-05-2019 a 14-12-2019 com 48 horas em São Paulo / EE Buenos Aires / DE da Região Centro. **Portaria do Coordenador, de 24-8-2020**  
**Homologando** nos termos da Resolução SE 62/2017, de 11-12-2017, o Curso de Atualização, “O Ensino do Sistema de Numeração Decimal e das operações da adição e subtração nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental”, conforme Portaria de Autorização EFAPE de 02-08-2019, publicada no D.O. de 03-08-2019, realizado no período de 03-08-2019 a 14-12-2019 com 30 horas em São Paulo / EE Pedro Calil – DE Sul 1. **Portaria do Coordenador, de 24-8-2020**  
**Homologando** nos termos da Resolução SE 62/2017, de 11-12-2017, o Curso de Atualização, “O Ensino das Operações de Multiplicação e Divisão no Ensino Fundamental - Anos Iniciais”, conforme Portaria de Autorização EFAPE de 02-08-2019, publicada no D.O. de 03-08-2019, realizado no período de 03-08-2019 a 14-12-2019 com 30 horas em São Paulo / EE República do Paraguay. **Extrato de Termo de Contrato**  
Processo nº Sem Papel SEDUC-PRC-2019/25928  
Parecer CJ/SE 680/2020 (fls. 325 a 340 do processo SEDUC-PRC-2019/25928)  
Termo de Contrato 002/2020  
Contratante: Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo “Paulo Renato Costa Souza”

Contratada: Fundação Carlos Alberto Vanzolini  
C.N.P.J.: 62.145.750/0001-09  
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de apoio à implantação e à execução integradas das atividades-meio dos processos de ensino e apoio à aprendizagem e de formação continuada dos profissionais da educação mediados por tecnologias, incluindo elaboração e a modelagem de conteúdo, a tutoria e a orientação de estudos, o acompanhamento de processos de uso e de disponibilidade da infraestrutura tecnológica, o desenvolvimento de estudos e a sistematização de dados e de indicadores de monitoramento e avaliação.  
Prazo de vigência: 24-08-2020 a 23-08-2021  
Programa de Trabalho: 12128080061750000  
Natureza da Despesa: 33904090  
Fonte: 001002007  
Valor total do contrato (12 meses): R\$ 48.334.200,00  
Número da Nota de Empenho: 2020NE00053  
Valor da Nota de Empenho: R\$ 20.139.250,00  
Data da Assinatura: 24-08-2020  
Vigência: a partir de 24-08-2020

COORDENADORIA PEDAGÓGICA

Portaria do Coordenador, de 24-8-2020

*Dispõe sobre a cassação do Colégio City Pinheirinho- CIE -165001, mantido pelo Colégio City Pinheirinho S/C Ltda, CNPJ 00.407.695/001-20, localizado na Rua Benedito Gama Ricardo, 243, Jardim dos Pinheiros, Pirituba, São Paulo, Capital, jurisdicionado à Diretoria de Ensino Região Norte 1*

O Coordenador da Coordenadoria Pedagógica-COPED, com fundamento no Decreto 64.187 de 17, publicado no D.O. de 18-4-2019, no artigo 22 da Deliberação CEE 138, publicada no D.O. de 12-2-2016 e republicada no 19-10-2016, no artigo 2º da Resolução SE 51 de 1º, publicada no D.O. de 2-11- 2017 e considerando: 1 - As irregularidades praticadas e comprovadas pela Comissão de Sindicância, designada pela Portaria do Coordenador-CGEB de 17-8-2018, publicada no D.O. de 22-8-2018, Seção I, página 34, à vista do que consta no Processo nº SEE 992925/2018, destacando-se o descumprimento aos artigos 6º, inciso IX, artigos 15 e 21 da Deliberação CEE 138/2016 e a Lei 8.069/90. 2 - O Parecer CJ/SE Parecer CJ/SE 728/2020, que comprova a gravidade dos dispositivos legais infringidos e atesta o atendimento das formalidades jurídicas que garantiram a ampla defesa do interessado. 3 - A informação da Assistência Técnica da Coordenadoria Pedagógica-COPED. 4 - A necessidade de verificação da vida escolar de todos os alunos que se encontram matriculados ou que já concluíram as etapas da educação básica - educação infantil e ensino fundamental de 1º ao 5º ano, mantidas pelo estabelecimento de ensino. 5 - O disposto no artigo 22 da Deliberação CEE 138/2016 e artigo 2º da Resolução SE 51, expede a presente Portaria: Artigo 1º - Fica determinada a cassação da autorização de funcionamento do Colégio City Pinheirinho, mantido pelo Colégio City Pinheirinho S/C Ltda, CNPJ 00.407.695/001- 20, localizado na Rua Benedito Gama Ricardo, 243, Jardim dos Pinheiros, Pirituba - CIE -165001, São Paulo, Capital, jurisdicionada à Diretoria de Ensino Região Norte 1, autorizado a funcionar por Portaria da Dirigente Regional de Ensino, publicada no D.O. de 21-1-1999. Artigo 2º - O Centro de Vida Escolar da Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula - CITEM dará cumprimento ao disposto na alínea “e”, do inciso V, do artigo 54, do Decreto 64.187 de 17, publicado no D.O. de 18-4-2019 na orientação à Comissão de Verificação de Vida Escolar das Diretorias de Ensino. Artigo 3º - Compete a Diretoria de Ensino - Região Norte 1, nos termos do inciso III da Instrução anexa à Resolução SE 24/2015, designar Comissão de Verificação da Vida Escolar -CVVE para que adote as medidas necessárias na regularização, se necessário, da vida escolar dos ex-alunos, de acordo com a legislação vigente. Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Proc. SEDUC/ do Processo nº SEE 992925/2018)

DIRETORIAS DE ENSINO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO

**Portarias do Dirigente Regional de Ensino, de 24-8-2020**  
**Homologando:** com fundamento na Lei Federal 9.394/96, Deliberação CEE 10/97, Indicação CEE 13/97 e § 2º do artigo 29 do Parecer CEE 67/98, e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, o Plano Gestão para o quadriênio de 2020/2023 da: EE Caetano de Campos – Consolação (CIE 003852), situado à Rua João Guimarães Rosa, 111, Consolação, CEP 01303-030, São Paulo/SP. com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Deliberação CEE 10/97, Indicação CEE 13/97, e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, o Plano Escolar 2020 dos seguintes estabelecimentos de ensino: Instituto Madre Mazzarello (CIE 100663), situado à Praça Domingos Correia da Cruz 14, Santa Terezinha, CEP 02405-060, São Paulo – SP. Colégio Dr. Alfredo Castro (CIE 120112), situado à Rua Cardoso de Almeida 1123, Perdizes, CEP 05013-001, São Paulo – SP.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 1

**ESCOLAS ESTADUAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO**  
**Portaria do Diretor de Escola, de 24-8-2020**  
EE Prof. Dr. Geraldo Campos Moreira **Tornando nulo**, por inautenticidade, nos termos do artigo 5º da portaria Conjunta COGSP/CEL de 14-02-2005, o Histórico Escolar – Ensino Médio (EJA), no ano letivo de 2000/2º SEM, em nome de Marcelo Gonçalves Cunha, RG 28.051.602-2 SSP/SP, pretensamente expedido em 19-04-2001.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 2

**Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 14-5-2018**  
Ordem de Execução de Serviços  
OES 26/2020.  
Processo 2020/32026  
Modalidade: Dispensa de Licitação 26/2020  
Contratante: Diretoria de Ensino Região Leste 2  
Contratada:- Madri Elevadores  
Objeto: Prestação Serviço manutenção em Elevador ina unidade escolar Cronista Rubem Braga, jurisdicionada pela Diretoria de Ensino Região Leste 2.  
Empenho: 2020NE000556  
Prazo de Vigência: 21/08/ 2020 a 21-09-2020.  
Valor do Contrato: R\$ 6.480,00.  
Programa de trabalho: 12368081561740000- Fonte de Recurso: 001002007 ND: 33903980-